



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Secretaria da Saúde
Responsável	MÁRCIO ALEXANDRE CAMARGO
E-mail	compras@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta para “Serviço de guincho para transporte da Van GCZ7A25”, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	PRODUTO/DESCRIÇÃO	UN	QT	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	611.008.561	SERVIÇO DE GUINCHO	KM	110	R\$ 10,00	R\$ 1100,00

1.2. Classificação do objeto:

Serviço de guincho

1.3. Critério de Julgamento:

Menor Preço

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados:

É dispensado projeto Básico por se tratar de “Contratação comum”.

Análise de risco: mitigar a descontinuidade do atendimento, danos aos veículos rebocados e falhas no tempo de resposta. As matrizes exigem atenção rigorosa em três pilares: Operacional, Segurança/Responsabilidade Civil e Financeiro.

1.5. Valor total:

O valor total para a execução do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 1.100 (um mil e cem reais) considerando os valores obtidos através de pesquisa virtual.

1.6. Registro de Preços:

() SIM (x) NÃO

2- Justificativa:

Contratação de serviço de guincho para o transporte de uma ambulância pertencente à frota municipal, atualmente localizada no município de Adamantina/SP, distante a 110km da sede do Município. O veículo foi encaminhado à referida cidade para realização de manutenção no motor, cujo pagamento seria efetuado por meio do sistema de gerenciamento de manutenção da frota anteriormente contratado. Entretanto, o contrato com a empresa responsável pelo sistema foi encerrado e, até o presente momento, não há novo sistema implantado para atender essa demanda. Além disso, o serviço de



manutenção inicialmente previsto não foi executado em razão de problemas pessoais enfrentados pelo proprietário da oficina, impossibilitando a continuidade dos reparos. Diante dessa situação, visando preservar o patrimônio público e garantir melhor controle sobre o veículo, optou-se pela remoção da ambulância para a Oficina Municipal, onde permanecerá até a formalização de nova solicitação de manutenção por meio dos procedimentos administrativos adequados. Considerando que o veículo encontra-se impossibilitado de trafegar por meios próprios, a contratação do serviço de guincho mostra-se indispensável para realizar seu transporte com segurança, evitando riscos ao patrimônio público e possibilitando sua guarda em local apropriado até a definição das providências necessárias para o reparo. Dessa forma, a contratação do serviço é necessária e atende ao interesse público, assegurando a correta gestão da frota municipal e a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

Veículo/modelo: M.BENZ 416 ALTER AMB

Chassi: 8AC907643NE200473 Ano: 2021/2022 Km: 220937 Placa: GCZ7A25

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
186	GESTÃO DO SUS	RECURSO PRÓPRIO

4- Condições de habilitação:

A empresa contratada deverá possuir CNPJ ativo e CNAE compatível ao produto solicitado no item 01

5- Condições de execução do objeto:

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Prazo de até 02 dias úteis para entrega do serviço a partir do recebimento do empenho.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

A empresa contratada deverá realizar a retirada do veículo na oficina localizada no município de Adamantina/SP e efetuar sua entrega na Oficina do Almoxarifado Municipal de Quatá, situado na rua Carlos Bleinroth, S/N, na entrada da cidade de Quatá/SP, CEP:19780-025, em frente ao portal do Cristo, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento do empenho. A entrega deverá ocorrer em horário de expediente do Almoxarifado Municipal, das 7:00h às 10h30min e das 13:00h às 16h30min, mediante acompanhamento da diretora de frotas Gabriele Cristina de Almeida Molinari e do mecânico responsável José Maria dos Santos Filho, que atestará a execução do serviço.



5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

Garantir qualidade e pontualidade, o serviço de guincho deve ser prestado com segurança, sem causar danos adicionais ao veículo durante o transporte.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Vigência de até 30 (trinta) dias, a partir do recebimento do empenho.

5.5- Demais informações necessárias para a execução do objeto:

A empresa deverá entregar o objeto em perfeitas condições de uso, a avaliação do serviço prestado será realizada in loco, pelo fiscal designado pela Secretaria solicitante, considerando os padrões de qualidade e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência.

O acompanhamento tem por finalidade verificar as condições gerais do veículo no momento da retirada, conferir os itens e componentes existentes, registrar eventuais ocorrências e garantir que o transporte seja realizado de forma adequada e segura até a Oficina Municipal. Tal medida visa resguardar o patrimônio público e assegurar maior controle e transparência durante a execução do serviço contratado.

6- Obrigações da contratada:

A contratada deverá entregar o serviço conforme as especificações técnicas, prazos e demais condições estabelecidas no presente termo, deverá estar regularmente inscrita nos órgãos competentes, bem como estar em situação regular perante os órgãos fiscais federais, estaduais e municipais. Além de possuir conta jurídica e emitir nota fiscal eletrônica.

Obrigatório constar a placa do veículo na nota fiscal.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão:

Márcio Alexandre Camargo - Secretário de Saúde

Fiscalização:

Gabriele Cristina de Almeida Molinari - Diretor de Frotas

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento do objeto, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica vinculada ao CNPJ da CONTRATADA.

Email: frotas@quata.sp.gov.br

Contato: (18) 99777-1936



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Secretaria da Saúde



Quatá/SP, 24 de junho de 2026

Márcio Alexandre Camargo
Secretário Municipal de Saúde

Gabriele Cristina de Almeida Molinari
Diretor de Frotas

Alex Favoretto Terçarioli
Escriturário - Elaborador do TR